

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

*Apresentação do projeto de pesquisa em Contabilidade Gerencial Pública*

Relatório de Evidências Auditáveis de Governança e Sustentabilidade Econômica  
de Custos Comparáveis-REAGBr

[www.labgover.com.br](http://www.labgover.com.br)

*Dr. MARILSON DANTAS*

# A obrigação da Contabilidade implementar a informação de Custos na Legislação Brasileira

Lei 4.320/1964

Art. 85. Os **serviços de contabilidade** serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos **dos serviços industriais**, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.]

Decreto-Lei  
200/1967

Art. 79. **A contabilidade** deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da gestão.

Lei-complementar  
101/2000

Art. 50. Além de **obedecer às demais normas de contabilidade pública**, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:  
§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Decreto  
10.540/2020

V - das informações necessárias para subsidiar a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;

Prazo de apuração obrigatório de custos pelos Municípios e Estados:  
**01/01/2025**

# Como os modelos conceituais da Ciência Contábil fazem o Calculo dos Custos ?

## Qual o Método que a Ciência Contábil Utiliza para apurar Custos ?

Para a Contabilidade apurar Custos a literatura define modelos conceituais compostos de Sistema de Acumulação, Sistema de Custo e Método de Custo.

## Quais as características da informação de custos no setor público?

Ele deve ter 3 características essenciais:

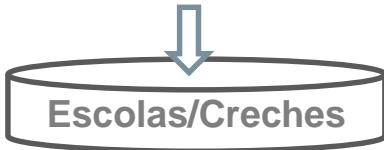
- **Fidedignidade:** Representar o verdadeiro custo, não gerando qualquer dúvida ao usuário do valor consumido pela ESCOLA/CRECHE.
- **Comparabilidade:** Tem que permitir a comparação do consumo dos custos consumidos mensalmente por cada ESCOLA/CRECHE
- **Conferível:** Deve ter a capacidade de ser conferível por cada usuário da informação de custos para poder mitigar a discussão política sobre o número de custos.

*A apuração dos Custos Conferíveis e Comparáveis desenvolvida pela Universidade de Brasília-UnB diminui a discussão política sobre o “valor do custos da Escola” e foca na discussão da solução dos problemas da EDUCAÇÃO que gera valor público para a sociedade.*

# Diferença entre a informação gerada pelo Receita e a informação gerada pelo Cálculo dos custos

Calculado pela  
Receita Orçamentária

Todas recebem  
valores IGUAIS



Custos Comparável e Conferível  
calculado pela Contabilidade

Cada Setor consome o valor verdadeiro do recurso

Valor CONSUMIDO



Valor CONSUMIDO



A informação de Custos mede o verdadeiro consumo do  
recurso é o ALVO A SER ALCANÇADO.

Essa é a informação que o Gestor necessita para melhorar a  
GESTÃO e a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO precisa para avaliar a  
VERDADEIRA FORMA como os recurso da educação SÃO  
APLICADOS



# Pergunta importante a ser respondida pela informação de Custos Auditáveis.



O desafio da Educação Pública é responder uma pergunta simples, mas com uma resposta conceitual complexa que a informação de Custos Conferíveis e Comparáveis pode responder!

Apliquei de forma eficiente os recursos escassos da Educação Básica?

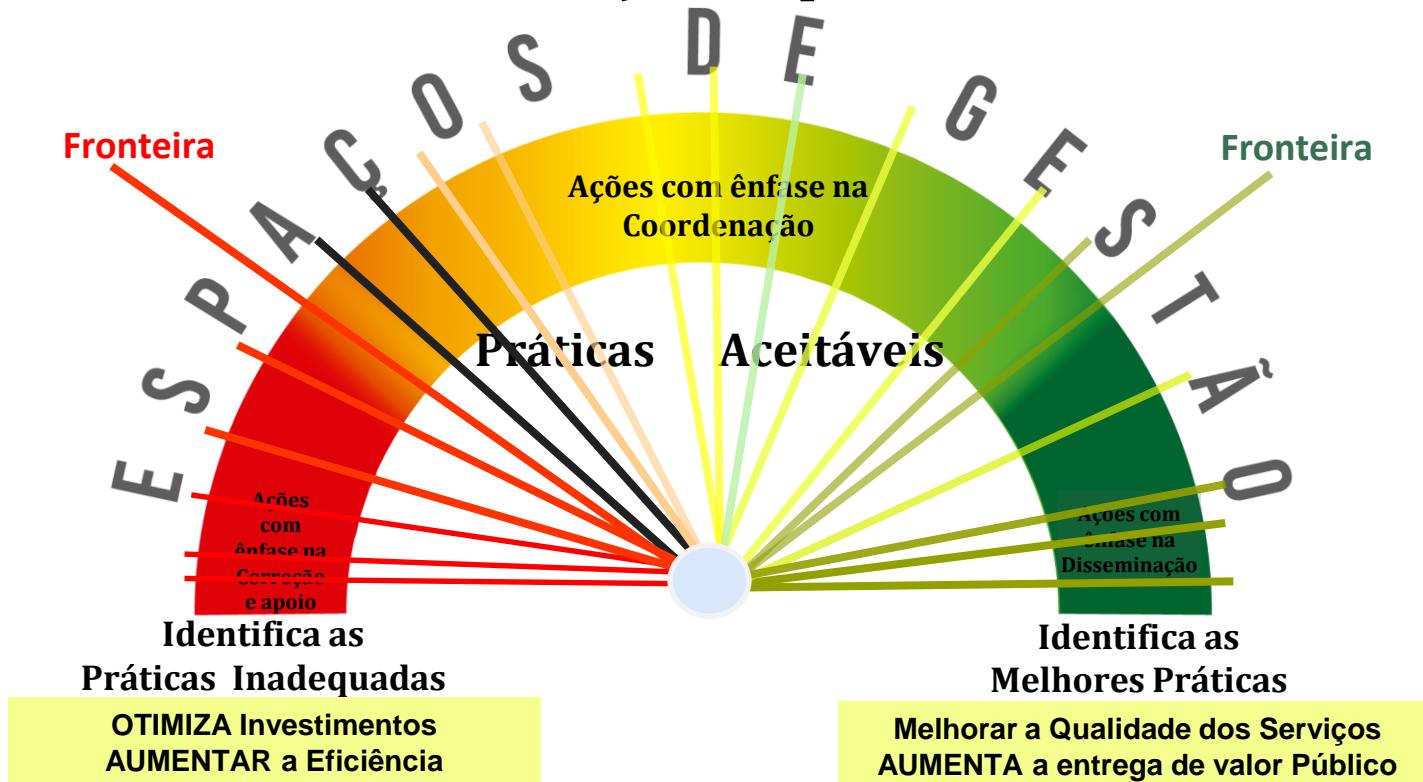
# Pergunta importante a ser respondida pela apuração de informação de Custos Conferíveis.

**Qual o Custo  
Amazônico da  
Educação Básica?**



# Contribuição da pesquisa da UnB para avaliar a aplicação dos recursos financeiros na educação

## Nível de Serviço Comparado-NSC



# A Medida de Nível de Serviço Comparável para modificar a decisão do Gestor

A Medida de Nível de Serviço Comparado é um vetor de informação contábil que pode contribuir junto com outros indicadores e medidas pela melhorar a gestão dos recursos da educação

PRÁTICAS  
INADEQUADAS

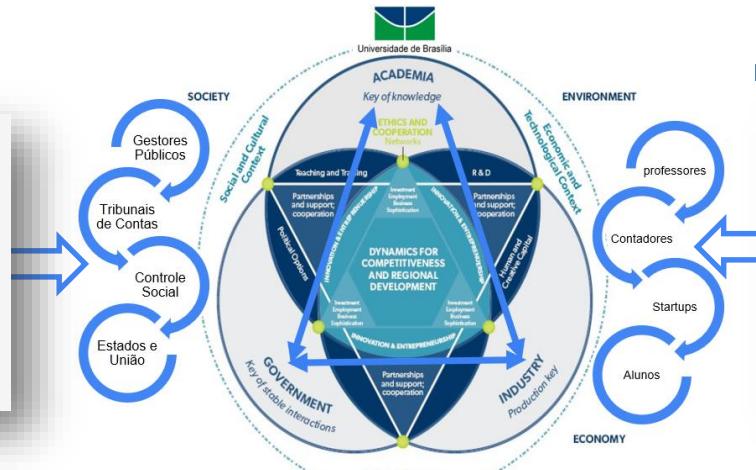
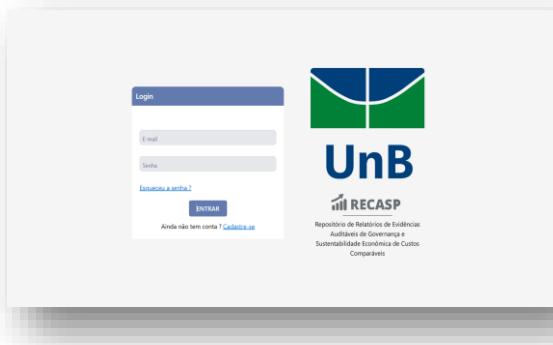


MELHORES  
PRÁTICAS

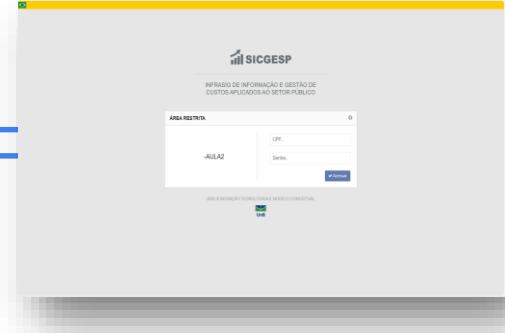
RESULTADO: CONTRIBUI PARA MELHORAR O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO DO GESTOR LOCAL E DE OUTROS ATORES DA CADEIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

# A Pesquisa científica gerando valor para a sociedade utilizando a Tríplice Hélice

Propriedade Intelectual da UnB- RECASP



Propriedade Intelectual da UnB- SICGESP



**A Tríplice Hélice envolve de maneira eficiência a ação dos 3 atores na construção da eficiência da transformação da política pública em valor para a sociedade: Academia, Indústria e Governo.**

# A apuração dos Custos Auditáveis fazendo a diferença para a Sociedade

Projeto 450 Municípios: Calculando o Custo Amazônico da Educação Básica



O objetivo do projeto é auxiliar gestores e Contadores Públicos a apurarem o custo auditável de forma mensal da educação básica de todos os 450 municípios dos 7 Estados da região Norte.

O novo Plano Nacional de Educação-2025/2035 está sendo aprovado no Congresso Nacional sem conhecer a Informação mensal dos custos auditáveis de uma Escola, uma Creche, não somente da região norte, mas em qualquer parte do Brasil. O projeto será **sem custos financeiro** para o município.

Projeto 500 Municípios: Apurando custos Auditáveis cumprindo o Decreto 10.540/20.



O objetivo do projeto é auxiliar gestores e Contadores Públicos a apurarem o custo auditável de forma mensal de 500 municípios em todos os Estados do Brasil.

O projeto visa evitar que os municípios sejam penalizados pela perdas das transferências voluntárias e sanções dos Tribunais de Contas.

O projeto será **sem custos financeiro** para o município. Os contadores e gestores terão apoio da equipe de pesquisadores da Universidade de Brasília.

# Obrigado(a)!

Dr. Marilson Dantas

Tel/Whastapp (61) 99179-4990

[marilsondantas@gmail.com](mailto:marilsondantas@gmail.com)

[www.labgover.com.br](http://www.labgover.com.br)